



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL MEB/UFF Nº 1/2025

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO ISC – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS nº 4 de 12 de março de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade Acadêmica Da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do ISC – Biênio 2025/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: Docentes Cynthia Boschi Pinto, matriculado no SIAPE sob o nº 310639 (presidente); Sandra Costa Fonseca, matriculado no SIAPE sob o nº 239680 (vice-presidente); a servidora técnico-administrativa Roberta Maria de Albuquerque Gomes, matriculada no SIAPE sob o nº 1943899 (secretária); e o acadêmico Pedro Gomes Sant'Anna, matrícula UFF nº 221016125; e pelos membros suplentes: o docente Gisele Caldas Alexandre, matriculado no SIAPE sob o nº 1775586 e a servidora técnico-administrativa Marília Affonso Dias, matriculada no SIAPE sob o nº 3365677.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do MEB os professores lotados neste Departamento, excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a Chefe do MEB e 1 (um) docente ao cargo de Subchefe do MEB.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria do MEB (meb.isc@id.uff.br).

Art.4º - Da Divulgação da(s) Chapa(s):

A Comissão Eleitoral Local (CEL) solicitará a divulgação do resultado das inscrições das chapas no Boletim de Serviço da UFF, no dia 02/04/2025.

Art.5º - Dos Recursos:

Os pedidos de impugnação e recursos relativos às chapas inscritas, bem como de cada etapa do processo eleitoral, poderão ser interpostos à CEL, das 08h00min às 17h00min do primeiro dia útil

seguinte à divulgação da respectiva fase, através de e-mail enviado para meb.isc@id.uff.br. Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do ISC.

Art.6º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 14/04/2025 e 15/04/2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.7º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere a Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado no MEB; b) o servidor técnico-administrativo lotado no MEB; c) o aluno da graduação, com matrícula ativa, inscrito em disciplinas oferecidas pelo MEB. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada por representante da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, em 16/04/2025.

Art.11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado em 16/04/2025 na página da ISC (<https://http://isc.uff.br/>).

Art.12º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração das 08h00min às 17h00min, do primeiro dia útil seguinte à divulgação da respectiva fase, através de e-mail enviado para meb.isc@id.uff.br. Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do ISC.

Art.13º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será encaminhado para divulgação no Boletim de Serviço da UFF em 22/04/2025, quando toda a documentação também será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ISC.

Art.14º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva da UFF.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 21 de março de 2025.

CYNTHIA BOSCHI PINTO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO ISC – BIÊNIO 2025/2027

Nome da Chapa:

CHEFE			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
SUBCHEFE			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

Candidato(a) à Chefe

Candidato(a) à Subchefe

Data: / /

Secretaria da CEL

ANEXO II

Calendário da eleição

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição das chapas	31/03/2025 e 01/04/2025	meb.isc@id.uff.br
Divulgação das chapas inscritas e homologadas	Envio da solicitação de publicação em 02/04/2025	Boletim de serviço da UFF
Recursos ou impugnação de chapas inscritas	Dia útil seguinte à publicação das chapas inscritas e homologadas	meb.isc@id.uff.br
Eleição	14/04/2025 e 15/04/2025	Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma.
Apuração	16/04/2025	Reunião remota entre a a CEL e o STI/UFF
Divulgação do resultado da apuração	16/04/2025	https://http://isc.uff.br/
Recursos relativos á apuração	17/04/2025	meb.isc@id.uff.br
Homologação do resultado final da eleição e encaminhamento de documentos para publicação	22/04/2025	ISC/Boletim de serviço da UFF